



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 075/2018

Pregão Presencial nº 052/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Patrulha Mecanizada, de acordo com o Contrato de Repasse – Transferência voluntária nº 851829/2017/MAPA/CAIXA, firmada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Perdizes MG, conforme as especificações constantes no Anexo I, deste Edital.

Trata-se de recurso interposto pela licitante MAQNELSON AGRICOLA LTDA, protocolado na data de 28 de junho de 2018, manifestando inconformidade com a decisão proferida por este Pregoeiro na sessão do Processo Licitatório em epígrafe, alegando em breve síntese, que é injusto o não credenciamento do representante legal para apresentação de lances, bem como a licitante DCJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA não possui objeto social pertinente e compatível com o do certame em comento, portanto não podendo ser considerada apta a fornecer o objeto do processo licitatório, devendo ser INABILITADA do certame.

Apresentada contrarrazões pela licitante DCJ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, contrapondo os argumentos apresentados pela recorrente, alegando que o CNAE 46-14-1-00 representante comerciais e agentes do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e



P R E F E I T U R A D E
PERDIZES
Todos unidos por um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PERDIZES-MG
FLS _____

aeronaves, constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da recorrida é compatível com o da licitação, não sendo este impedimento a sua habilitação no processo licitatório, ainda alega que o recurso administrativo interposto pela MAQNELSON AGRÍCOLA LTDA é omissivo e vago em suas alegações, devendo portanto ser indeferido o recurso administrativo interposto pela MAQNELSON AGRICOLA LTDA.

Nos termos e fundamentos na manifestação proferida pelo Pregoeiro, na data de 16 de Agosto de 2018, **CONHEÇO** do recurso interposto pela **MAQNELSON AGRÍCOLA LTDA**, para, no mérito, **JULGÁ-LO IMPROCEDENTE**, nos termos do art. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93, pois não restou identificada qualquer violação ao instrumento convocatório que pudesse acarretar na inabilitação da empresa **DCJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, haja vista que o objeto constante do contrato social e ainda o CNAE constante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas são compatíveis com o objeto da licitação.

Publique-se.

Perdizes/MG, 16 de agosto de 2018.

Milton Rosa dos Reis
Ass. Secretário Munic. Fazenda